

MENSAGEM Nº 1.504

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.440, de 6 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Morro do Chapéu do Piauí, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Morro do Chapéu do Piauí, Estado do Piauí.

Brasília, 15 de outubro de 2025.

